

EDITAL 007/2021 – SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES – UNICESUMAR / TURMA 2021

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações (PPGGCO), em nível de **MESTRADO**, da Universidade Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para ingresso no ano de 2021.

DO CALENDÁRIO

Artigo 1º – O processo de seleção regulado por este edital observará o calendário abaixo:

- a. **Inscrições:** 17 a 21 de março de 2021;
- b. **Publicação das inscrições homologadas:** 22 de março de 2021;
- c. **Prova Escrita (via remota – Google Forms):** 22 de março de 2021 (das 19h às 23h);
- d. **Entrevistas (conforme agendamento – Google Meet):** 23 de março de 2021;
- e. **Publicação do edital dos APROVADOS:** 24 de março de 2021;
- f. **Matrícula:** 25 de março de 2021;
- g. **Início do semestre letivo:** 25 de março de 2021.

DAS VAGAS

Artigo 2º - O Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações – PPGGCO – oferece **17(dezessete)** vagas. Os candidatos devem optar por uma das linhas de pesquisa, descritas a seguir:

I – Linha de Pesquisa: *Organizações e conhecimento.*

II – Linha de Pesquisa: *Educação e conhecimento.*

DOS CANDIDATOS

Artigo 3º - Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no PPGGCO somente candidatos com, no mínimo, graduação concluída ou a ser concluída até a data da matrícula. Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

Parágrafo único - Em caso de não observação das exigências do artigo 3º, o candidato será desclassificado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - As inscrições para o processo seletivo serão efetuadas entre os dias 17 a 21 de março de 2021, de acordo com os seguintes indicativos:

FASE 1: Documentação

1. Ficha de Inscrição (**ANEXO I**);
2. Boleto bancário pago da taxa de inscrição (original ou cópia legível);
3. Cópias da carteira de identidade e CPF (autenticadas);
4. Uma foto 3 x 4 recente;
5. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
6. Cópia de diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, declaração de previsão de colação de grau, para os concluintes de curso de graduação até a data da matrícula (autenticada);
7. Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
8. Currículo *Lattes* **documentado** (sem autenticação), ou seja, com todas as comprovações dos itens indicados no currículo.

FASE 2: Protocolo dos documentos

Os documentos solicitados deverão ser **DIGITALIZADOS** e organizados em documento único (em pdf), sem cortes de informações e obedecendo a ordem numérica crescente da FASE 1 (documentação), salvo em **PDF**, e o

arquivo deverá ser enviado de formulário no Google Forms: <https://forms.gle/cRAJKP7pQG332Vcu8> (**até as 23h59m do dia 21 de março de 2021**).

Artigo 5º - Os candidatos deverão se inscrever no site do programa, através do [link](#) e pagar taxa, emitida eletronicamente, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Artigo 6º - Na Ficha de Inscrição (**ANEXO I**) o candidato deverá informar todos os campos obrigatórios.

§ 1º É obrigatório que o candidato, no ato de inscrição, opte por uma das linhas de pesquisa do Programa e por um projeto da linha de pesquisa, conforme descrito no Artigo **2º**;

§ 2º Poderá ocorrer troca do projeto de pesquisa desde que aprovada pelo Colegiado do Programa.

§ 3º O candidato com necessidades especiais deverá indicá-la na Ficha de Inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

DA SELEÇÃO

Artigo 7º - O Processo de Seleção para o PPGGCO será realizado em três etapas:

- a) prova escrita;
- b) entrevista;
- c) prova de títulos (análise do Currículo *Lattes* documentado).

Artigo 8º – A **prova escrita** busca avaliar a capacidade de compreensão, reflexão, sistematização e síntese do candidato.

§ 1º A prova consiste em questão dissertativa elaborada pela **Comissão de Seleção** com base na bibliografia definida pelo Colegiado e indicada neste Edital, no Artigo **19**.

§ 2º A prova terá duração de até 4 (quatro) horas.

§ 3º As provas serão corrigidas por 3 (três) docentes do Programa, sendo a nota final da prova escrita resultante da média aritmética simples das notas atribuídas.

§ 4º Após a correção da prova, será atribuída nota no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 5º O não comparecimento do candidato na prova escrita, entenda-se o não acesso remoto à plataforma **Google Forms**, implicará na sua exclusão das demais fases do processo de seleção.

§ 6º O link de acesso à prova na plataforma **Google Forms** será disponibilizado para os candidatos, por e-mail, minutos antes do início do horário da prova, no dia **22 de março de 2021**.

Artigo 9º - A **entrevista** (caráter classificatório) busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na área de concentração do Programa e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao curso.

§ 1º A Banca para entrevista dos candidatos do PPGGCO será composta por, pelo menos, 3 (três) professores do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º O candidato que não comparecer à entrevista, entenda-se o não acesso remoto à plataforma **Google Meet**, será desclassificado do processo seletivo.

§ 3º A entrevista será realizada de forma remota e o link de acesso à plataforma Google Meet será disponibilizado para os candidatos, por e-mail, minutos antes do horário marcado para a entrevista, no dia **23 de março de 2021**.

Artigo 10 – Da avaliação do Currículo *Lattes* **documentado** (caráter classificatório):

§ 1º O **Currículo Lattes** documentado apresentado pelo candidato será avaliado conforme pontuação do § 4º deste artigo. Serão considerados: a Formação Acadêmica e Complementar, Atividades Científicas e Atividades Profissionais.

§ 2º O Currículo *Lattes* do candidato deverá ser enviado com todas as comprovações dos itens nele indicados. Caso não haja comprovação do item, o mesmo não será pontuado pela Banca Examinadora.

§ 3º A documentação do currículo deve ser anexada na ordem em que se encontra no Currículo Lattes.

§ 4º Os itens do Currículo *Lattes* que serão considerados e pontuados pela Banca Examinadora se encontram na Tabela de Valores para julgamento dos itens do Currículo Lattes. Tabela de Valores para julgamento dos itens do Currículo Lattes

ITENS DO CURRÍCULO LATTES	Pontos (Unitários)	Soma
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR (Máximo de 3,0 pontos)		
1.1 Mestrado concluído	2,0	
1.2 Mestrado em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação)	1,5	
1.3 Especialização (360 h) concluída	1,0	
1.4 Aperfeiçoamento concluído (ACIMA DE 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,5	
1.5 Monitoria	0,5	
1.6 Formação complementar (curso de curta duração, extensão universitária, outros - ATÉ 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,1	
1.7 Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i> (nos últimos cinco anos)	0,5	
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Máximo de 4,0 pontos)		
2.1 Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 5 (cinco)	1,0	
2.2 Capítulo de livro publicado	0,5	
2.3 Artigos ou ensaios publicados nos últimos 5 (cinco) anos em periódicos científicos indexados	1,0	
2.4 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Artigos completos	0,5	
2.5 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Expandidos	0,2	
2.6 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Simples	0,1	
2.7 Projeto de Iniciação Científica	0,5	
3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Máximo de 3,0 pontos)		
3.1 Docência em ensino superior (por semestre)	0,5	
3.2 Docência em curso de extensão	0,3	
3.3 Participação em banca examinadora no ensino superior	0,2	
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação (máximo 1,0 ponto)	0,15	
3.5 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 1,0 ponto)	0,1	
3.6 outras atividades profissionais (por semestre, máximo 1,0 ponto)	0,1	
TOTAL (Nota final do candidato)		

§ 5º A soma dos itens apresentados não poderá ultrapassar a soma correspondente ao sub-total atribuído a cada item.

DO RESULTADO FINAL

Artigo 11 – A nota final atribuída ao candidato no Processo de Seleção será calculada usando a média aritmética simples das três avaliações:

$$\text{Nota Final} = (\text{NPE} + \text{NE} + \text{NACL}) / 3$$

Sendo:

NPE - Nota Final da Prova Escrita.

NE - Nota Final da Entrevista.

NACL - Nota Final da Avaliação do Currículo Lattes

Artigo 12 - Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso ao PPGGCO, os **17 (dezesete)** candidatos classificados por ordem decrescente das notas finais obtidas no Processo de Seleção (Artigo 11). Poderá haver a formação de lista de espera com alunos excedentes, os quais serão considerados aprovados, também por ordem decrescente, que poderão ser chamados em caso de desistência de candidato melhor classificado.

Artigo 13 - Os critérios de desempate serão sucessivamente: Os critérios de desempate serão sucessivamente: maior nota na fase de "entrevista"; maior nota na fase de "avaliação do Currículo *Lattes* documentado"; maior nota na fase de "prova escrita".

Artigo 14 – O processo seletivo não prevê prova de idiomas: o candidato aprovado e selecionado deverá, **em até 12(doze) meses contados a partir da data de sua matrícula no Programa**, apresentar certificado de teste de proficiência em um idioma estrangeiro (comprovado por instituição indicada no **ANEXO II – PROFICIÊNCIA**, deste edital), dentre os idiomas francês, inglês, alemão, italiano ou espanhol.

Artigo 15 - O Colegiado do Programa poderá deliberar pelo não preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.

Artigo 16 – A coordenação do PPGGCO será o responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos docentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

Artigo 17 - Os resultados das etapas do processo de seleção serão encaminhados pela(s) Bancas(s) Examinadora(s) ao Coordenador do Programa para divulgação do resultado final, no site do [PPGGCO](#).

§ 1º Dos resultados divulgados pelas Bancas Examinadoras cabe recurso (apenas em relação a **prova escrita** e **análise de currículo**), no prazo de 2 (dois) dias úteis à Coordenadora do Programa, a ser protocolado na secretaria do PPGGCO. Esta terá o mesmo prazo para análise e decisão se altera ou mantém o resultado da avaliação recorrida.

§ 2º Com relação a “**entrevista**” não caberá quaisquer recursos.

§ 3º Da decisão da Coordenadora do Programa caberá recurso ao Colegiado do Programa, num prazo de 15 (quinze) dias, a ser protocolado na secretaria do PPGGCO. Este terá o mesmo prazo para a divulgação do parecer do Colegiado.

§ 4º O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará sua automática exclusão do processo de seleção.

§ 5º O resultado final do Processo de Seleção será homologado pelo Colegiado do PPGGCO, não cabendo recurso senão a órgão superior da Unicesumar, no prazo de até quinze dias úteis.

DA MATRÍCULA

Artigo 18 - Os candidatos aprovados no PPGGCO deverão matricular-se dentro do prazo definido neste Edital: **25 de março de 2021**, no seguinte local e horário:

LOCAL: Secretaria dos Programas de Mestrados – Unicesumar - Av. Guedner, 1.610, Bloco 7 – Térreo.

HORÁRIO: 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

E-mail: ppggco@unicesumar.edu.br

Obs. Se neste período ainda houver a necessidade do distanciamento social em decorrência da Pandemia do COVID-19, a matrícula será realizada através do preenchimento e envio dos seguintes documentos: a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; e b) Formulário de matrícula. Esses documentos serão enviados pela secretaria acadêmica, até o dia 18 de março de 2021, para o e-mail cadastrado no momento da inscrição. Os mesmos deverão ser preenchidos, digitalizados e enviados para ppggco@unicesumar.edu.br.

DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Artigo 19 – A bibliografia básica utilizada para a prova escrita será:

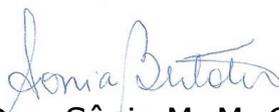
1. SANTOS, M. J.; DE PAULA, C. P. A. Gestão do Conhecimento no contexto da gestão escolar: estudo de caso de uma escola pública. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, v. 2, número especial, p. 159-174, out. 2012. Disponível em:
<http://www.periodicos.ufpb.br/index.php/pgc/article/viewFile/12540/8033>
2. DAVILA, G. A.; FRAGA, B. D.; DIANA, J. B.; SPANHOL, F. J. O ciclo de Gestão do Conhecimento na prática: um estudo nos núcleos empresariais catarinenses. **International Journal of Knowledge Engineering and Management**, v. 3, n. 7, p. 43-64, nov. 2014/fev. 2015. Disponível em:
<http://incubadora.periodicos.ufsc.br/index.php/IJKEM/article/view/2792>
3. ALARCON, D. F. Diretrizes para práticas de Gestão do Conhecimento na educação a distância. Tese (Doutorado em Engenharia e Gestão do Conhecimento) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 213 p., 2015. Disponível em: <http://btd.egc.ufsc.br/?p=1969> (**OBS: É OBRIGATÓRIA APENAS A LEITURA DAS SEÇÕES 2.5 E 2.6 DESTA OBRA**).
4. LLARENA, R. A. S.; DUARTE, E. N.; SANTOS, R. R. Gestão do Conhecimento e desafios educacionais contemporâneos. **Em Questão**, v. 21, n. 2, p. 222-242, mai/ago 2015. Disponível em:
<http://www.seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/viewFile/53901/35089>

Artigo 20 – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Programa, observadas as disposições regimentais do PPGCO.

Maringá, 17 de março de 2021.



Prof.ª Dra. Ely Mitie Massuda
Coordenadora do Programa



Prof.ª Dra. Sônia M. M. G. Bertolini
Diretora de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PPG EM GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES – EDITAL 007/2021

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Nº _____ Apto. _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Sou portador de necessidades especiais. () Sim () Não

Se sim, especificar: _____

Guardador de sábado por convicção religiosa?

() Sim () Não

Disponibilidade de dedicação ao curso

() Menos de 10 horas

() De 10 a 20 horas

() 20 horas ou mais

LINHA DE PESQUISA

(Marque um X na Linha de Pesquisa e no Projeto de sua preferência)

1. Linha: *Organização e conhecimento.*

2. Linha: *Educação e conhecimento.*

Maringá, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – PROFICIÊNCIA

Poderão ser aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados abaixo relacionados:

I) INGLÊS:

- a) FCE – First Certificate in English (University of Cambridge – GB);
- b) CAE Certificate of Advanced English (University of Cambridge – GB);
- c) CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB);
- d) TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
- e) GRE – Graduate Record Examination; O TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
- f) IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo seis pontos;

II) ALEMÃO:

- a) Goethe Zertifikat C1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C para área de Ciências Humanas e nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5;

III) ESPANHOL:

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado;

IV) FRANCÊS:

- a) DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior;

V) ITALIANO:

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior.